



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

DECRETO Nº 3.310 DE 26 DE novembro DE 2010.

*"Altera dispositivos do Decreto 2091 de 23 de agosto de 2000 e dá outras providências".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, WANDERLEI FARIAS SANTOS, no uso de suas atribuições, e:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 18 da Lei 11.947 de 16 de junho de 2009,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 26 da Resolução /CD/FNDE 38 de 16 de julho de 2009,

**Art. 1º** - O artigo 1º do Decreto 2091/2000 passa a vigorar com a seguinte redação :

**"Art. 1º** – O Conselho Municipal de Alimentação Escolar será constituído por 7 (doze) membros, designados pelo Prefeito Municipal, dentre pessoas de notório saber, renovando-se a cada 04 (quatro) anos, permitida uma recondução, sendo:

I – 01 (um) representante do Poder Executivo;

II – 02(dois) representantes dos trabalhadores da educação;

III - 02(dois) representantes de pais de alunos;

IV – 02(dois) representantes das entidades civis;"

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

  
**Dr Wanderlei Farias Santos**  
Prefeito Municipal